

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	290901 12022
FLS.	
RUB.	440

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 27 anos de emancipação política do Município de Matões do Norte/MA.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de festa tradicional do Município de Matões do Norte/MA, em virtude da comemoração do aniversário da cidade que acontece 10 de novembro, feriado no município. Matões do Norte completará 27 anos de emancipação política e administrativa. Desta forma para manter a tradição da comemoração de seu aniversário, o Município de Matões do Norte estará promovendo no dia 10 de novembro, show artístico com a finalidade de proporcionar aos munícipes momentos de lazer neste período de forma gratuita.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa do objeto do presente Projeto Básico foi determinado com base em pesquisas realizadas através de solicitações de pesquisas enviadas para prestadores de serviços com atividade econômica compatível com o objeto supracitado, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 174.786,67 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

3.1. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **ITENS EXCLUSIVOS** – para os itens de Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e,
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	10 (dez) Banheiros Químicos: tamanho 1,20 x 1,20 altura 2,20 sendo masculino e feminino, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário,	Diária	2	R\$ 1.576,67	R\$ 3.153,33

	mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, indicação externa de aberto / fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza, para um dia,				
2	01 (um) Gerador Gabiado Silencioso de 260 Kva , na frequência 220w ou 380w. com operador (para um dia)	Diária	2	R\$ 2.133,33	R\$ 4.266,67
3	15 (cinquenta) Seguranças Desarmados , devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	Diária	2	R\$ 1.116,67	R\$ 2.233,33
4	Palco 14x10mts, 2,00mt de Altura. escada com corrimão para acesso ao palco. cobertura em lona vinílica 14x10mts ,01(um) camarim climatizado 4,0x4,0mts em estrutura de tubos galvanizados e cobertura em lona vinílica, com fechamento lateral em lona vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento, e ART.	Diária	2	R\$ 5.100,00	R\$ 10.200,00
5	Sonorização Completa PA 48 sendo 24 caixas line e 24 sub, 02 mesa de som digital com 42 canais processador dbx 4800, monitor, sideduplo, 24 aux. 01 processador de audio 4800 dbx, 280, 04 spot sm 400, 20 microfone com fio, 5 microfone sem fio, 15 pedestais, 1 cubo para guitarra, 1 cubo para baixo 6 monitores de voz. duas torres de grid q 30 para fixar o PA.	Diária	2	R\$ 8.133,33	R\$ 16.266,67
6	Iluminação Completa Com 12 (doze) Movengbim , 24 par led, 20 pa 64, 02 (duas) maquinas de fumaça profissional, 12 (dez) praticaves, 6 (seis) elipsidal, 12(doze) mini-brute, 01(uma) mesa de luz de 48 (quarenta e oito) canais, um painel de led de 18 placas 2x8 e 01(uma) cortina de seda preta de 20 mt.	Diária	2	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00
7	Grid em Box Q30 de 12x10 com duas linha de 12 mt de Q50 em estrutura de alumínio.	Diária	2	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
8	Apresentação Artística: Banda Gospel de Renome Nacional , com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	Und	1	R\$ 41.133,33	R\$ 41.133,33
9	Apresentação Artística: Banda segmento forro de Renome Nacional , com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	Und	1	R\$ 61.033,33	R\$ 61.033,33
10	Apresentação Artística: Banda segmento forro de Renome Regional , com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	Und	1	R\$ 26.166,67	R\$ 26.166,67
11	Contratação de 01(uma) Banda Local	Diária	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00

RS 174.853,33 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

RS
174.853,33

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gabinete do Prefeito

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0204 Coord. da Juv. Cultura, Desporto e Lazer

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.813.0069

PROJ. ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção Desenvolvimento de Atividades Culturais

ELEM. DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0902001/2024
FLS.	31
RUB.	110

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A Prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA. em 01 (uma) via, devendo conter no carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA;
- Informar a quantidade dos serviços;
- Informar o valor referente a cada serviço;
- Informar a data de entrega dos serviços;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e/ou carimbo do chefe do Setor de Compras.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

a. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação técnica, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

a. Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

a. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA.

b. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os serviços prestados, objeto deste Projeto Básico, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

a. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal,**

mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA.

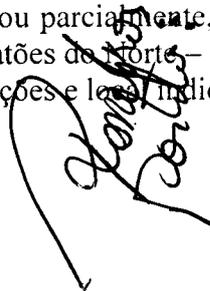
- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento dos serviços.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2909001/2021
FLS.	32
RUB.	Atb

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

a. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA.
- prestar os serviços, nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;



- i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA.
- j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

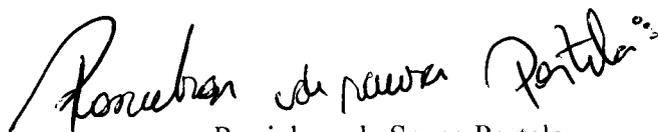
13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Projeto Básico se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2909001 1202 1
FLS.	33
RUB.	111

Matões do Norte/MA, 08 de outubro de 2021.

Atenciosamente,



Ronielson de Sousa Portela
Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer